REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
*GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA / TITULAR*

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Certifico,** a requerimento verbal de parte interessada, que revendo o Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Serventia, encontrei a **MATRÍCULA Nº 6.749, CNM nº 025114.2.0006749-12** aberta em 13/01/2004 com o teor seguinte: **IMÓVEL:** Um lote para construção urbana número **três (03)**, da quadra número **cinco (05)**, do loteamento denominado **"Condomínio Vila SAMA"**, desta cidade de Minaçu, Município e Comarca do mesmo nome, Estado de Goiás, frente para Rua João Pans, com 15,50 metros; fundo para o lote n° 16, com 15,50 metros; lado direito para o lote nº 04, com 28,35 metros; lado esquerdo para o lote nº 02, com 28,35 metros, perfazendo área total de **439,43 m²** (Quatrocentos e trinta e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados) RT. Lázaro Rodrigues de Souza, CREA nº 2476/TD-GO. **Proprietária**: **SAMA MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-80, com sede na Mina de Cana Brava, nesta cidade. **Registro Anterior**: Matrícula: 6.664, fls.142, do livro nº 2-AB, do CRI local, dou fé. (a) Arlindo Pereira de Oliveira, Oficial o escrevi.

==========

**Observações:** 1) Nos termos do §4º, art. 15, da Lei Estadual 19.191/2015, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS ESTADUAIS) previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XII da Lei n.º 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação; 2) o prazo de validade das certidões expedidas pelo Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias.

**Política de tratamento de dados:** As partes declaram que foram informadas e concordam com o tratamento e armazenamento seguro (backup) de seus dados pessoais, de acordo com a Lei 13.709/18 - LGPD. Estão cientes de que este documento pode ser reproduzido a pedido de qualquer interessado, sem necessidade de autorização expressa das partes, bem como a demonstração de dados, ambos dentro dos limites legais, por ser um instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73. Além disso, estão cientes e concordam com nossa política de privacidade e termo de consentimento, que podem ser acessados integralmente pelo site www.cartoriominacu.com.br.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.

Minaçu/GO, 23 de junho de 2026.

CARTÓRIO 1º OFÍCIO MINAÇU - GO

Poliana Maciel de Farias
Escrevente

Poliana Maciel de Farias
Escrevente
Cartório 1º Ofício
Minaçu - GO

**Emolumentos....:** R$37,11
**Taxa Judiciária..:** R$19,99
**Fundos.....:** R$8,99
**ISSQN.....:** R$1,86
**Valor Total.....:** R$67,95

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
**00142606226039526800027**
Consulte esse selo em:
https://see.tjgo.jus.br/buscas

0015922



Rua 8, nº.: 751- Centro - Minaçu / GO - Tel.: (62) 3379-2379 / 9 8518-5030 - www.cartoriominacu.com.br
CNPJ: 01.493.543/0001-50 - CNS: 02.511-4